



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 592

Teresina (PI), 23 de novembro de 2017.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010595/17
Senha: 3B84858

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Mauro Tapety** que:

“Reconhece de Utilidade Pública o Oeiras Bike Clube – OBC, com sede e foro no Município de Oeiras – PI e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

PROTOCOLO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 12/12/17 às : h
WJF
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública o Oeiras Bike Clube – OBC, com sede e foro no Município de Oeiras-PI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Oeiras Bike Clube – OBC, com sede na Rua Coronel Benedito Nunes, Bairro Canela, nº 472 no Município de Oeiras-PI, inscrita no CNPJ. nº 22.444.898/0001-20.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de setembro de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

